



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2.023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14344/2023

### TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

**Objeto:** Registro de preços para Aquisição de Projetos Literários para a Educação Infantil, correspondente às crianças de 0 a 5 anos de idade; para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, correspondente às crianças do 1º ao 5º ano; para o Ensino Fundamental Anos Finais, correspondente às crianças do 6º ao 9º ano; para a Educação de Jovens e Adultos (EJA); e respectiva formação a eles associados para atender os educadores (professores, coordenadores e supervisores) da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, e da EJA da rede municipal de ensino

**Data e Horário de Início da Sessão:** 09 de janeiro de 2024, às 09h00min.

**Local da Realização da Sessão:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Contratos; localizada no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060.

- A Sessão será conduzida pelo Senhor Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio (designados através da Portaria nº 2.547 de 12/09/2023).
- Os Envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação serão recebidos na Sessão de processamento (logo após a Fase de Credenciamento).

**Retirada do Edital, Esclarecimentos e Impugnações:** cópias do Edital podem ser obtidas pessoalmente (mediante o fornecimento de algum dispositivo para armazenamento de dados) junto ao Departamento de Compras e Contratos – Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060; Telefone: +55 (11) 4446-0000; por E-Mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br); ou ainda na página virtual da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).

- Os Esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais Impugnações serão disponibilizados na página virtual da Prefeitura e encaminhados aos interessados (nos termos do Anexo I).

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 1 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## PREÂMBULO

- A Prefeitura do Município de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta a presente LICITAÇÃO; na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**; do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** visando o registro de preços, conforme objeto supramencionado.
- Forma de Contratação: (Ata de Registro de Preços).
- Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 3.545/2005; Decreto Municipal nº 4.672/2012; e todas as suas alterações posteriores e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis. Não serão aplicadas ao presente certame as disposições da Lei nº 14.133/2021 (independentemente de expressa transcrição no corpo do Edital).
- As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório (especialmente àquelas contidas no Anexo II).
- A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.
- As empresas interessadas em participar do certame deverão observar rigorosamente o horário fixado para o processamento da Sessão Pública; pois eventuais atrasos (ainda que mínimos) não serão tolerados.
- Integram este Edital os Anexos I a XIII.  
Anexo I – Recibo de retirada de edital;  
Anexo II – Termo de Referência;  
Anexo III – Proposta Comercial;  
Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;  
Anexo V – Declaração de Habilitação;  
Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;  
Anexo VIII – Declarações Diversas;  
Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual (se for o caso);  
Anexo X – Preços de Referência;  
Anexo XI – Minuta Contratual;  
Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo XIII –Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;

## 1. Considerações Iniciais:

- 1.1. As quantidades indicadas no Anexo II representam estimativas de consumo anual (sem que haja obrigação da aquisição total ou parcial); sendo facultada à Municipalidade a utilização de outros meios (respeitada a legislação); sendo assegurado aos Detentores do Registro o chamado “Direito de Preferência” (em caso de igualdade de condições com a proposta futura).
- 1.2. As despesas decorrentes as futuras contratações correrão por conta da Ficha Orçamentária nº 95., Classificação: 02.09.02-12.3610066.1134-3.3.90.30.00-01.000.0000 e Ficha Orçamentária nº 11., Classificação:02.09.02- 12.3610066.2122-3.3.90.30.00-01.000.0000 das Reservas Orçamentárias previstas para o Exercício de 2024 (suplementadas se necessário).
- 1.3. É expressamente vedada a subcontratação do objeto desta licitação.
- 1.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade por 01 (um) ano; improrrogável; observados os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 4.672/2012 (e suas alterações).

## 2. Participação:

- 2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de Habilitação.
- 2.2. Não será permitida a participação de empresas:
  - 2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
  - 2.2.2. Reunidas sob a forma de Consórcio (qualquer que seja sua forma de constituição);
  - 2.2.3. Suspensas Temporariamente para Licitar e Impedidas de Contratar com esta Municipalidade (nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);
  - 2.2.4. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);
  - 2.2.5. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998);
  - 2.2.6. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e ainda não reabilitadas (nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).
  - 2.2.7. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Cajamar, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011, observada a Súmula 51 do TCESP.
  - 2.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso V, da Lei Federal nº 12.527/2011, observada a Súmula 51 do TCESP.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 3. Credenciamento:

3.1. Por ocasião da Fase de Credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1. Quanto aos Representantes:

3.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial; ou tratando-se de Sociedade Simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Tratando-se de Procurador: instrumento público de Procuração ou instrumento particular do Representante Legal que o assina, assinatura essa que deverá ser confrontada nos moldes do inciso I, art, 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, sendo facultado o reconhecimento de firma; do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição; bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o Procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.1.1.1;

3.1.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.1.4. O licitante que não contar com um Representante presente na Sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso; ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita (que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do Menor Preço).

3.1.1.5. Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

## 3.1.2. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação:

3.1.2.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

## 3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.1.3.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006; que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 4 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

(Proposta) e nº 02 (Habilitação), esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- c) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

#### 4. Forma de Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação:

- 4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois Envelopes (fechados e indevassáveis); contando em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação: Envelope nº 01 – Proposta Pregão Presencial nº XX/2023
---

Denominação: Envelope nº 02 – Habilitação Pregão Presencial nº XX/2023
--

#### 5. Proposta:

- 5.1. O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta (datilografado, impresso ou preenchido à mão de forma legível); em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente); sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; sem cotações alternativas; datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador.
- 5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas comerciais – como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.3. Deverão estar consignados na Proposta:
  - 5.3.1. A Denominação, Endereço Completo, Telefone, Fax, E-Mail e CNPJ da Licitante;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 5 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.3.2. Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto;
- 5.3.3. Validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias – contados a partir da data de sua apresentação.
- 5.3.4. Dados bancários para pagamento;
- 5.3.5. Marca do produto ofertado;
- 5.3.6. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital.
- 5.3.7. Declaração expressa na Proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência;
- 5.3.8. Declaração expressa na Proposta de que o Preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação destas Propostas (incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro).
- 5.3.9. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – Conforme Anexo VII
- 5.4. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.
- 5.5. O Pregoeiro poderá, a seu critério, promover diligências complementares; visando apurar a exequibilidade das Propostas (sendo-lhe facultado requerer esclarecimentos aos Proponentes).
- 5.6. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais; o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal (inclusive refazendo o cálculo para efeito de julgamento).
- 5.7. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser apresentado com precisão de até 02 (duas) casas decimais.
- 5.8. Serão desclassificadas as Propostas viciadas (seja por omissões, defeitos ou irregularidades), em desacordo com as formalidades insculpidas neste Edital, com valores superiores ao limite estabelecido no item 5.8.1 ou ainda com preços manifestamente inexequíveis (considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do objeto da futura contratação), cujos defeitos não sejam passíveis de sanear na própria sessão.
- 5.8.1. Os preços unitários orçados pela Prefeitura (que serão utilizados como parâmetros para a avaliação acerca da aceitabilidade das Propostas) constam do Anexo XI deste Edital e serão o máximo admitido.

## 6. Documentação de Habilitação:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1. Para a Habilitação, todos os licitantes (inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) deverão apresentar a relação completa de Documentos, na seguinte conformidade:

6.1.1. Habilitação Jurídica (conforme o caso):

6.1.1.1. Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples: o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso; e, ainda, no caso de Sociedades por Ações, os documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva (conforme legislação em vigor);

6.1.1.2. Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país (quando a atividade assim o exigir);

6.1.1.3. Os documentos relacionados no item 6.1.1.1. não precisarão constar do Envelope nº 02 (Habilitação); se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

6.1.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.1.2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (**conforme o caso**); relativo à sede ou ao domicílio do licitante; pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.1.3. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à **Dívida Ativa da União**;

6.1.2.1.4. Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS**;

6.1.2.1.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa.

6.1.2.1.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

6.1.2.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1.2.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);
- 6.1.2.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);
- 6.1.2.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório – nos termos do Art. 4º, Inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 6.1.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- 6.1.3.2. Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada no item anterior deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente;
- 6.1.3.3. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- 6.1.4. Das Amostras:**
- 6.1.4.1. As amostras recebidas da licitante vencedora serão avaliadas pela equipe de apoio técnico, composta por membros da Secretaria Municipal de Educação, a fim de aferir os critérios estabelecidos para cada item, nos respectivos descritivos, e a qualidade dos produtos.
- 6.1.4.2. Serão desclassificados o(s) licitante(s) vencedor(es) cujas amostras não atenderem as exigências constantes no edital.
- 6.1.4.3. As amostras da licitante declarada vencedora, apresentadas no prazo estabelecidos e que estiverem de acordo com as exigências constantes no edital, serão retidas para a comparação com o material a ser fornecido no ato da entrega no almoxarifado da Secretaria.
- 6.1.4.4. A exigência de apresentação de amostra se faz necessária em virtude de que os materiais ora licitados são destinados à utilização de crianças.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 6.1.5. Documentação Complementar:

- 6.1.5.1. Declaração, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, elaborada em papel timbrado e subscrita por Representante Legal do Licitante, atestando:
- 6.1.5.1.1. Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- 6.1.5.1.2. Declaração de ciência que caso sagre-se provisoriamente vencedora do certame, entregará no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis amostra do produto ofertado em sua proposta.

## 6.2. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:

- 6.2.1. Os documentos deverão estar ordenados, numerados e rubricados pelo Representante Legal do licitante; e poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo por cópias simples (desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, dentre outros meios de autenticação, nos termos do Art. 32, da Lei federal nº 8.666/93);
- 6.2.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos (inclusive certidões);
- 6.2.3. Nas hipóteses de não constar prazo de validade das Certidões apresentadas, esta Municipalidade aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas salvo a certidão de falência referida no item **6.1.3.1**;
- 6.2.4. Se o licitante for a matriz, e a executora do objeto seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
- 6.2.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (que não o participante desta licitação) execute o futuro contrato; deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos – disposta nos subitens 6.1.1. a 6.1.5.;
- 6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão; isto acarretará a inabilitação do licitante.
- 6.2.6. É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciar efetuando consulta direta na Internet; acessando sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 7. Procedimento e Julgamento:

- 7.1. No horário e local indicados no princípio deste Edital será aberta a Sessão Pública; iniciando-se pela Fase de Credenciamento dos Licitantes interessados em participar deste certame (ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.).
- 7.2. Encerrada a Fase de Credenciamento, os Licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e 02; contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 7.3. O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Global**; observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.
  - 7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o “valor unitário por extenso do item”. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.
- 7.4. A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; sendo desclassificadas as Propostas:
  - 7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital (inclusive quanto às comprovações, declarações e outros); a serem certificados na sessão pública;
  - 7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em Proposta ofertada pelos demais licitantes;
  - 7.4.3. Que contiverem cotação do objeto diverso daquele constante neste Edital.
  - 7.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado; acrescidos dos respectivos encargos; exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante; para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame (lavrando-se ata a respeito).
- 7.6. As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - 7.6.1. Seleção da Proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - 7.6.2. Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item anterior; serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços (até o máximo de três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas – independentemente do número de licitantes;
  - 7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial; a partir do autor da Proposta de Maior Preço; e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 10 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados; e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes; inferiores à Proposta do Menor Preço; ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante; observadas; aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro formulado; prevalecendo o primeiro lance recebido; quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.
- 7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances;
- 7.8.1. Considerada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá fruir da disposição contida no item 7.12;
- 7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do Direito de Preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; nos seguintes termos:
- 7.9.1. Entende-se por “empate” aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada;
- 7.9.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Fase de Lances; situação em que sua Proposta será declarada a Melhor Oferta.
- 7.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu Direito de Preferência e apresentar nova Proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances; a contar da convocação do Pregoeiro; sob pena de preclusão.
- 7.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.
- 7.9.2.2.1. Entende-se por “equivalência dos valores das propostas” as que apresentarem igual valor (respeitada a ordem de classificação).
- 7.9.3. O exercício do Direito de Preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da Fase de Lances não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.9.4. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação; nos termos do quanto disposto no Art. 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002; sendo assegurado o exercício do Direito de Preferência na hipótese de haver participação de demais ME's e EPP's (cuja Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.9.4.1. Não configurada a hipótese prevista no subitem anterior; será declarada a “melhor oferta” aquela Proposta vencedora da Fase de Lances.
- 7.9.5. Nos termos do Art. 49, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006; não haverá cotas específicas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; haja vista que o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos Arts. 47 e 48 desta norma representaria prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; trazendo grandes prejuízos à Administração Pública.
- 7.10. Após a Fase de Lances, serão classificadas na ordem crescente dos valores as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1.; e aquelas selecionadas para a etapa de Lances (considerando-se para estas o último preço ofertado).
- 7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço (decidindo motivadamente a respeito).
- 7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço; no momento oportuno, a critério do Pregoeiro; será verificado o atendimento da Licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão; até a decisão sobre a Habilitação (sendo vedada a inclusão ou apresentação de documentos novos).
- 7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico (salvo impossibilidade devidamente justificada).
- 7.17. Esta Municipalidade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de Habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada provisoriamente vencedora.
- 7.19. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela empresa ofertante, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no ANEXO II deste edital.
- 7.20. Os produtos deverão atender a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor.
- 7.21. Se a oferta de Menor Preço não for aceitável; ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação; o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

respectivos autores; até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a Habilitação da Licitante, será declarada vencedora.

7.22. Da sessão será lavrada Ata Circunstanciada; na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.23. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8. Impugnação ao Edital, Recurso, Adjudicação e Homologação:**

8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das Propostas; qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital, mediante manifestação protocolada na Departamento de Compras e Contratos, localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Cajamar/SP – CEP 07752-060) ou enviada através do e-mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br)

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso; devendo haver manifestação verbal imediata na própria Sessão Pública; com o devido registro em Ata da síntese da motivação da sua intenção; abrindo-se então o prazo de três dias úteis, que começará a correr a partir do dia subsequente da sessão pública, em que houver expediente nesta Municipalidade para a apresentação das Razões (por meio de Memoriais); ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar Contrarrazões, em igual número de dias; que começarão a correr no término do prazo do Recorrente; sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.4.1. Na hipótese de interposição de Recurso; o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;

8.4.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo; e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4.3. Os Recursos devem ser protocolizados no Departamento de Compras e Contratos; localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060); ou encaminhados através do e-mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br); e dirigidos ao Subscritor deste Edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.5. Uma vez decididos os Recursos Administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados; a Autoridade Competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor; e homologará o procedimento licitatório.
- 8.6. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo Licitante na Sessão Pública, importará na decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.
- 8.7. As razões e contrarrazões de recurso serão protocolizadas em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Agua Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060) ou encaminhados por e-mail: licitacoes@cajamar.sp.gov.br.

## 9. Ata de Registro de Preços e Contratações

- 9.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4.672/2012 (no que couber); e será subscrita pela Autoridade que assinou o Edital.
- 9.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es); com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
- 9.4. Colhidas as assinaturas, esta Municipalidade providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.
- 9.5. A existência de preços registrados não obriga esta Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir; ficando-lhes facultada a utilização de outros meios; respeitada a legislação relativa às licitações; sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 9.6. Assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa; a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
  - 9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 9.6.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente; no prazo estabelecido por esta Municipalidade (sem justificativa aceitável);
  - 9.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
  - 9.6.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 14 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.6.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);
- 9.6.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações);
- 9.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual; decorrente de caso fortuito ou de força maior (devidamente comprovado).
- 9.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.
- 9.9. Os Pedidos de Fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Municipalidade; e por meio da emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento; conforme o caso; e a respectiva Nota de Empenho;
- 9.9.1. O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos (contados da convocação);
- 9.9.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista (nos termos do item 6.1.2.);
- 9.9.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- 9.10. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

## 10. Prazos e Condições de Entrega:

- 10.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital; correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes; tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 10.2. O recebimento dos produtos dar-se-á pelo Fiscal do Contrato designado pela Secretaria Gestora da avença; que determinará o local para entrega; e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Detentora/Contratada.
- 10.3. Caberá à Detentora/Contratada:
- 10.3.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos; inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 15 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.3.2. Responder por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros; oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto; os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Municipalidade.
- 10.3.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal); durante o fornecimento do objeto.
- 10.3.4. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 10.3.4.1. Rejeitá-lo (no todo ou em parte) se não corresponder às especificações do Termo de Referência (Anexo II) deste Edital; determinando sua substituição;
- 10.3.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 10.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; contados do recebimento pela Detentora/Contratada da Notificação; por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 10.5. A CONTRATADA deverá entregar os produtos da presente ata de registro de preços, conforme solicitação do MUNICIPIO, e de acordo com a proposta apresentada. Deverão ser respeitadas as descrições definidas no Termo de Referência. Os produtos não poderão sofrer nenhum tipo de alteração durante o período de vigência do fornecimento, sem a prévia concordância do contratante.

## 11. Forma de Pagamento:

- 11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias; após o recebimento da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do Pregão e da ARP (Ata de Registro de Preços), com os quantitativos e preços (unitário e totais), devidamente discriminados, acompanhada dos comprovantes e regularidade previdenciária e trabalhista; diretamente no Banco e conta corrente da Detentora/Contratada;
- 11.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009 (alterado pelo Protocolo ICMS 44/2015); foram obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); modelo 55; em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A; os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida; realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).
- 11.1.2. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais juros de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.
- 11.2. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações
- 11.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 16 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.4. A contagem do prazo para pagamento considera “dias corridos”; e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Municipalidade.
- 11.5. Para efeito de pagamento, a Detentora/Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.
- 11.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura; será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada uma Carta de Correção (quando couber); ou, ainda, pertinente regularização – que deverá ser encaminhada à Secretaria Gestora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.6.1. Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado; o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.
- 11.6.2. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação (art. 62 da Lei nº 4.320/64)

## 12. SANÇÕES:

- 12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 e demais penalidades legais aplicáveis.
- 12.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato e/ou termo equivalente; ou a ocorrência das hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações); autoriza, desde já, a Contratante a rescindir unilateralmente a avença, independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal (no caso de inadimplência).
- 12.3. Aplicam-se a esta avença as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2.002 e na Lei Federal nº 8.666/1.993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente.
- 12.4. A aplicação das penalidades dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º, Lei Federal nº 10.520/2.002;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 17 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.4.1. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “a” do subitem 12.4.

12.4.1.1. Será aplicada nos casos em que o descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento não tenha acarretado severos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Diretoria Requisitante (desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave);

12.4.2. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “b” do subitem 12.4.

12.4.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou termo equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades de que trata a alínea “b” do subitem 12.4:

12.4.2.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.4.2.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.4.2.2. O atraso injustificado da execução da avença, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002; sujeitará a Contratada à Multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

12.4.2.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

12.4.2.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

12.4.2.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida; salvo disposição em contrário, nos casos particulares previstos neste Edital ou nos instrumentos da avença; sujeitando-se à aplicação de Multa prevista no Item 12.4.2.3.

12.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

12.4.2.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.4.2.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.4.2.4. O objeto em desacordo com as especificações deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Municipalidade, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 18 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4.2.4.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da Multa prevista no Item 12.4.2.3.; considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no Item 12.4.2.4.
- 12.4.2.5. As Multas referidas neste dispositivo não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis nº 8.666/1.993 e 10.520/2.002.
- 12.4.2.6. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, esta Municipalidade reterá, preventivamente, o valor da Multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito; até decisão definitiva (assegurada a Ampla Defesa);
- 12.4.2.7. Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da Multa; será retida a diferença (nos termos disciplinados no Item 12.4.2.6.).
- 12.4.2.8. Se esta Municipalidade decidir pela não aplicação da Multa; o valor retido será devolvido à Contratada, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE.
- 12.4.3. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “c” do subitem 12.4.
- 12.4.3.1. Ficará suspensa do direito de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora, descumprir a avença, total ou parcialmente, mediante a prática de quaisquer atos não previstos neste item;
- 12.4.3.1.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração e será aplicada em conformidade com os prazos a seguir:
- 12.4.3.1.1.1. 12 (doze) meses nos casos em que a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- 12.4.3.1.1.2. 24 (vinte e quatro) meses nos casos em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, ensejar o retardamento na execução do objeto ou falhar na execução da avença;
- 12.4.3.2. A aplicação da penalidade de suspensão incidirá no imediato descredenciamento do licitante do cadastro de fornecedores (quando for o caso) do Município de Cajamar, pelo prazo em que durar o apenamento.
- 12.4.4. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “d” do subitem 12.4.
- 12.4.4.1. Ficará impedida de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR e será descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 19 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- a. deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b. não manter a proposta de preço;
- c. comportar-se de modo inidôneo;
- d. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

12.4.4.1.1. A declaração de inidoneidade é consequência imaneente à aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital e permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante;

## 12.4.5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS SANÇÕES

12.4.5.1. A licitante, a adjudicatária somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:

- a. Comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;
- b. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

12.4.5.2. As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente;

12.4.5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

12.4.5.4. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer falhas cometidas pela Contratada.

12.4.5.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1.993, observados os prazos ali fixados.

12.4.5.5.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Departamento de Compras e Contratos; e protocolizados em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Água Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060 ou encaminhados através do e-mail: licitacoes@cajamar.sp.gov.br

12.4.5.5.2. Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados judicialmente.

## 13. Disposições Finais:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 20 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes; desde que não comprometam o interesse público; a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- 13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 13.4. Após a publicação da Homologação, os envelopes contendo os documentos de Habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada; pelo prazo de cinco dias; findo o qual serão inutilizados.
- 13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

**Cajamar/SP, 22 de dezembro de 2023.**

**Régis Luiz Lima De Souza**  
**Secretário Municipal de Educação**

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **21** de **78**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2023

Denominação:	
Endereço Eletrônico:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
CNPJ nº	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:
Pessoa para Contato:	

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando facilitar futura comunicação entre esta Municipalidade e a sua empresa; solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e o envie ao Departamento de Compras e Contratos; via correspondência eletrônica: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br).

A não remessa do Recibo exime esta Municipalidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais Esclarecimentos e Retificações ocorridas no instrumento convocatório; bem como de quaisquer informações adicionais (não cabendo posteriormente qualquer reclamação). Recomendamos, ainda, consultas à página da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>); conferindo eventuais Comunicações, Esclarecimentos ou Impugnações disponibilizadas.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 78



## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Projetos Literários para a Educação Infantil, correspondente às crianças de 0 a 5 anos de idade; para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, correspondente às crianças do 1º ao 5º ano; para o Ensino Fundamental Anos Finais, correspondente às crianças do 6º ao 9º ano; para a Educação de Jovens e Adultos (EJA); e respectiva formação a eles associados para atender os educadores (professores, coordenadores e supervisores) da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, e da EJA da rede municipal de ensino.

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Os Projetos Literários são compostos por 19 (dezenove) maletas, sendo:

2.1. **Para crianças de 0 a 2 anos:** maleta composta por seis livros de literatura/música e dois fantoches;

2.2. **Para crianças de 3 anos:** maleta composta por seis livros de literatura/música e dois fantoches;

2.3. **Para crianças de 4 anos:** maleta composta por seis livros de literatura/música e dois livros de atividades;

2.4. **Para crianças de 5 anos:** maleta composta por seis livros de literatura/música e dois livros de atividades;

2.5. **Para crianças de 3 anos:** maleta composta por oito livros de literatura;

2.6. **Para crianças de 4 anos:** maleta composta por oito livros de literatura e um livro de atividades;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**2.7. Para crianças de 5 anos:** maleta composta por oito livros de literatura e um livro de atividades;

**2.8. Para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais:** maletas compostas por oito livros de literatura cada e um livro de atividades;

**2.9. Para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais:** maletas compostas por oito livros de literatura cada e um livro de atividades;

**2.10. Para alunos da EJA, 1º ao 3º Segmento:** maletas compostas por seis livros de literatura cada e um livro de atividades.

**2.11.** 19 (dezenove) maletas disponibilizadas aos educadores (professores, coordenadores e supervisores de ensino), acompanhadas dos mesmos livros de literatura/música dos alunos e, nas maletas dos educadores das crianças de 0 a 2 anos e 3 anos de idade, estão incluídos também dois fantoches e uma cortina lúdica; e, incluídos para os educadores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA um guia do professor para cada idade/ano/segmento.

**2.12.** Os materiais que compõem os Projetos são acondicionados em maletas individuais, medindo aproximadamente 32cm largura X 26cm altura, nas quais deverá constar a logomarca da Prefeitura.

**2.13.** O programa de formação docente será organizado em reunião técnica para definição de implantação dos projetos, participação de autores e suas oficinas.

**2.13.1.** As reuniões serão pré-agendadas com a Secretaria de Educação que designará um coordenador para acompanhar a implantação em todas as fases dos Projetos. Deverá participar também da reunião pessoa designada pela empresa contratada que será responsável pela implantação e acompanhamento dos Projetos no município. A data será definida de acordo com a disponibilidade e conveniência da Secretaria de Educação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**2.13.2.** A formação de profissionais da educação do município (professores, coordenadores e equipe técnico-pedagógica) contará com formação (online/presencial) e deve ter como objetivo formar a equipe docente como contadores de histórias e mediadores em sala de aula, além de engajar os profissionais da sala de leitura ou bibliotecários, a fim de que os alunos despertem o gosto pela leitura.

**2.13.3.** Serão temas das oficinas:

- Conheça o Projeto Cantando & Contando;
- Os pilares do projeto;
- A etapa da educação infantil no Brasil;
- Avaliação na educação infantil;
- Caminhos abertos;
- Matriz de planejamento;
- Vivências literárias;
- Textos para reflexão;
- Apresentação do Projeto Ler & Reler: o acervo, as características, temáticas, gêneros literários, múltiplas linguagens, projeto gráfico e organização;
- Cultivar hábitos leitores: a importância da leitura desde a infância e a importância da constituição de uma comunidade leitora;
- Apontamentos gerais: orientação aos pais, familiares ou cuidadores e orientações aos mediadores de leitura;
- Educação literária: a leitura literária e o direito à literatura, a formação do leitor literário e a importância da experiência estética literária;
- Processos de leitura: preparação do espaço e situações de leitura, mediação de leitura, ler (ler com) x contar (contar para), leitura em voz alta x leitura silenciosa, leitura compartilhada x leitura individual, leitura com interação e conversas apreciativas, leitura de imagens;
- Além da história: como explorar os livros da Elo Editora.

**2.13.4.** Cada uma dessas ações será orientada no sentido da instrumentalização técnica dos educadores em torno da formação de leitores a partir da escola.

**2.14.** Segundo a pesquisadora Nelly Novaes Coelho, em sua produção teórica, as indicações dos livros para determinadas faixas etárias devem levar em conta não apenas a idade do leitor, mas também o nível de amadurecimento biopsíquico-afetivo-intelectual e o domínio dos mecanismos de leitura.

**2.14.1.** **0 a 2 anos** – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Paulla Thompson, Milton Célio de Oliveira Filho, Neville e Theo de Oliveira.**

**2.14.2.** **3 anos** – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Milton Célio de Oliveira Filho, Alice Bella e Theo de Oliveira.**

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 25 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**2.14.3. 4 anos** – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Milton Célio de Oliveira Filho e Alice Bella.**

**2.14.4. 5 anos** – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Milton Célio de Oliveira Filho, Neville, Theo de Oliveira e Alice Bella.**

**2.14.5. 3 anos** – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Milton Célio de Oliveira Filho, Eliana Martins, Augusto Pessôa, Flávia Côrtes, Zil de Paula e Fê.**

**2.14.6. 4 anos** – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Vanessa Meriqui, Zil de Paula, Milton Célio de Oliveira Filho, Theo de Oliveira, Cristiane Velasco e Marina Siqueira, Flavia Savary e Tânia Martinelli.**

**2.14.7. 5 anos** – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Orlando Pedroso, Ana Rapha Nunes, Alice Bella, Paulla Thompson, Cristiane Velasco e Marina Siqueira, Flavia Savary, Vanessa Meriqui e G. Guillen.**

**2.14.8. Primeiro ano** – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Maurício Veneza, Biry Sarkis, Regina Drummond, Milton Célio de Oliveira Filho e Maria Cristina Raposo de Melo, Milton Célio de Oliveira Filho e Theo de Oliveira, Claudio Fragata, Cristiane Velasco e Flavia Savary.** A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO ampliar as práticas de linguagem e as experiências estéticas adquiridas, explorando – à luz da BNCC – o campo da vida cotidiana, o campo artístico literário, o campo das práticas de estudo e pesquisa e o campo da vida pública.

**2.14.9. Segundo ano** – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: - **Renata Bueno, Luiz Raul Machado, Leo Cunha e Marta Lagarta, Claudio Fragata, Zil de Paula, Ana Laura Alvarenga, Sônia Barros, Maria Viana e Vanessa Ratton.** A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO agudizar o interesse do leitor pela literatura, reconhecendo os textos – sejam eles ligados à fantasia ou com acento para o realismo – no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública, como orienta a BNCC.

**2.14.10. Terceiro ano** – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Claudio Fragata, Edy Lima, Daniel Medina e Renata Bueno, Orlando Pedroso, Ana Rapha Nunes, Augusto Pessôa, Alexandra Levy e Regina Drummond.** A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO favorecer a leitura autônoma, potencializando o desenvolvimento da fluência leitora, como espera a BNCC, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública.

**2.14.11. Quarto ano** – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Ana Rapha Nunes, Claudio Fragata, Luiz Antonio Aguiar, Rosana Rios, Flávia Fonseca, Severino Rodrigues e Júlia Wähmann.** A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO favorecer a leitura autônoma, potencializando o desenvolvimento da fluência leitora, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública, como espera a BNCC.

**2.14.12. Quinto ano** – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Ana Rapha Nunes, Edy Lima, Flávia Fonseca, Maria Amália Camargo, Leo**

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 26 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Cunha, Georgina da Costa Martins, Celina Bodenmüller e Fabiana Prando, Regina Drummond.** A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO fomentar a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, oportunizando o reconhecimento e a valorização enquanto formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública, como pontua a BNCC.

**2.14.13. Sexto ano** – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Edy Lima, Edy Lima e Marta Lagarta, Roseana Murray, Márcia Kupastas, Claudio Fragata, Severino Rodrigues, Alfredo Guimarães Garcia e Stella Maris Rezende.** A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO fomentar a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, oportunizando o reconhecimento e a valorização enquanto formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública, como pontua a BNCC.

**2.14.14. Sétimo ano** – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Eliana Martins, Roseana Murray, Paola Giometti, Claudio Fragata, Edy Lima, Caio Tozzi, Renata Bueno e Maria Clara Cavalcanti.** A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO fomentar a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, oportunizando o reconhecimento e a valorização enquanto formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública, como pontua a BNCC.

**2.14.15. Oitavo ano** – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Flavia Savary, Alexandra Levy, Paola Giometti, Cristina Villaça, Roseana Murray, Silvia Camossa, Leo Cunha e Rosana Rios.** A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO fomentar a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, oportunizando o reconhecimento e a valorização enquanto formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública, como pontua a BNCC.

**2.14.16. Nono ano** – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Flavia Savary, Alexandre de Castro Gomes, Marcia Kupstas, Rosana Rios, Renata Bortoleto, Ricardo Benevides, Claudio Fragata e Paola Giometti.** A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO fomentar a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, oportunizando o reconhecimento e a valorização enquanto formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública, como pontua a BNCC.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**2.14.17. EJA 1º Segmento** – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Alice Bela, Renata Bueno, Edy Lima, Biry Sarkis, Orlando Pedroso e Augusto Pessoa**. A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO fomentar a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, oportunizando o reconhecimento e a valorização enquanto formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública, como pontua a BNCC.

**2.14.18. EJA 2º Segmento** – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Eliane Martins, Ana Rapha Nunes, Edy Lima, Celina Bodenmüller e Fabiana Prando, Severino Rodrigues e Renata Bueno**. A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO fomentar a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, oportunizando o reconhecimento e a valorização enquanto formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública, como pontua a BNCC.

**2.14.19. EJA 3º Segmento** – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Edy Lima, Flavia Savary, Claudio Fragata, Silvia Camossa, Maria Clara Cavalcanti e Leo Cunha e Rosana Rios**. A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO fomentar a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, oportunizando o reconhecimento e a valorização enquanto formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública, como pontua a BNCC.

## 2.15. PLANILHA ESTIMATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Projeto Cantando & Contando 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 2 fantoches	2080

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 28 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	Projeto Cantando & Contando 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	220
3	Projeto Cantando & Contando 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	25
4	Projeto Cantando & Contando 3 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 2 fantoches	1290
5	Projeto Cantando & Contando 3 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	110
6	Projeto Cantando & Contando 3 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	25
7	Projeto Cantando & Contando 4 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 1 livro de atividades	1540
8	Projeto Cantando & Contando 4 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários e um guia do professor	70
9	Projeto Cantando & Contando 4 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literário e um guia do professor	20
10	Projeto Cantando & Contando 5 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 1 livro de atividades	1505
11	Projeto Cantando & Contando 5 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários e um guia do professor	71

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12	Projeto Cantando & Contando 5 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literário e um guia do professor	20
13	Projeto Ler & Reler 3 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 8 livros literários e um livro de atividades	1290
14	Projeto Ler & Reler 3 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 8 livros literários e um guia do professor	110
15	Projeto Ler & Reler 3 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 8 livros literários e um guia do professor	25
16	Projeto Ler & Reler 4 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 8 livros literários e um livro de atividades	1540
17	Projeto Ler & Reler 4 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 8 livros literários e um guia do professor	70
18	Projeto Ler & Reler 4 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 8 livros literários e um guia do professor	20
19	Projeto Ler & Reler 5 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 8 livros literários e um livro de atividades	1505
20	Projeto Ler & Reler 5 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 8 livros literários e um guia do professor	71
21	Projeto Ler & Reler 5 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 8 livros literários e um guia do professor	20
22	Projeto Ler & Reler 1º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1650

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

23	Projeto Ler & Reler 1º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	50
24	Projeto Ler & Reler 1º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	20
25	Projeto Ler & Reler 2º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1380
26	Projeto Ler & Reler 2º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	50
27	Projeto Ler & Reler 2º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	20
28	Projeto Ler & Reler 3º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1460
29	Projeto Ler & Reler 3º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	50
30	Projeto Ler & Reler 3º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	20
31	Projeto Ler & Reler 4º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1500
32	Projeto Ler & Reler 4º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	50
33	Projeto Ler & Reler 4º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	20

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

34	Projeto Ler & Reler 5º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1520
35	Projeto Ler & Reler 5º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	45
36	Projeto Ler & Reler 5º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	20
37	Projeto Ler & Reler 6º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1640
38	Projeto Ler & Reler 6º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	30
39	Projeto Ler & Reler 6º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	20
40	Projeto Ler & Reler 7º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1590
41	Projeto Ler & Reler 7º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	25
42	Projeto Ler & Reler 7º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	20
43	Projeto Ler & Reler 8º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1600
44	Projeto Ler & Reler 8º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	25

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

45	Projeto Ler & Reler 8º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	20
46	Projeto Ler & Reler 9º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1470
47	Projeto Ler & Reler 9º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	20
48	Projeto Ler & Reler 9º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	15
49	Projeto Ler & Reler 1º Segmento EJA – kit aluno contendo 6 títulos e 1 livro de atividades	40
50	Projeto Ler & Reler 1º Segmento EJA – kit professor contendo 6 títulos e um guia do professor	5
51	Projeto Ler & Reler 1º Segmento EJA – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	3
52	Projeto Ler & Reler 2º Segmento EJA – kit aluno contendo 6 títulos e 1 livro de atividades	210
53	Projeto Ler & Reler 2º Segmento EJA – kit professor contendo 6 títulos e um guia do professor	10
54	Projeto Ler & Reler 2º Segmento EJA – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	3

### 3. DA JUSTIFICATIVA

O projeto de leitura, vinculado à Lei nº 13.696/2018, que Institui a Política Nacional de leitura e Escrita como estratégia permanente para promover o livro, a leitura, a escrita, a literatura e as

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

bibliotecas de acesso público no Brasil, está alinhado com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

O objetivo deste texto é apresentar os principais pontos de convergência entre o projeto de leitura e as diretrizes nacionais para a educação básica e para a promoção da cultura leitora no país, demonstrando a relevância e a pertinência da proposta.

## Justificativa com a BNCC

A BNCC estabelece competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica, sendo que uma das competências gerais é a competência leitora, que envolve o domínio da língua portuguesa como condição para o acesso ao conhecimento e à participação social.

Além disso, a BNCC prevê o ensino de Língua Portuguesa como uma das áreas de conhecimento da Educação Básica, sendo que uma das práticas de linguagem essenciais é a leitura, que compreende o uso de diferentes estratégias de compreensão e interpretação de textos de diversos gêneros e suportes.

Nesse sentido, o projeto de leitura contribui para o desenvolvimento da competência leitora dos alunos, bem como para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da área de Língua Portuguesa, conforme estabelecido pela BNCC.

O projeto de leitura propõe a entrega de uma maleta com livros divididos por idade e ano letivo, visando oferecer aos alunos uma diversidade de obras literárias que possam ampliar seus repertórios culturais, linguísticos e estéticos, estimular sua imaginação criativa, despertar seu interesse pela leitura e formar leitores autônomos e críticos.

A seleção dos livros leva em conta os critérios de qualidade literária, adequação ao público-alvo, representatividade de autores e temas, diversidade de gêneros e suportes, atualidade e relevância social. A maleta também contém materiais didáticos e pedagógicos que orientam os professores na mediação da leitura em sala de aula, bem como na realização de atividades complementares que envolvam outras linguagens artísticas, como música, teatro, cinema e artes visuais.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 34 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa forma, o projeto de leitura busca promover uma experiência significativa e prazerosa da leitura para os alunos, favorecendo o desenvolvimento das seguintes habilidades previstas na BNCC:

- Reconhecer as características dos gêneros literários e identificar suas marcas linguísticas e discursivas;
- Interpretar os sentidos dos textos literários considerando os elementos constitutivos das obras, os contextos históricos, culturais e sociais de sua produção e circulação e as relações intertextuais;
- Analisar os recursos expressivos utilizados pelos autores nas obras literárias e avaliar seus efeitos de sentido;
- Estabelecer relações entre as obras literárias lidas e outras manifestações artísticas e culturais;
- Manifestar suas impressões, emoções, opiniões e avaliações sobre as obras literárias lidas em diferentes situações comunicativas;
- Ampliar seu repertório vocabular por meio da leitura de obras literárias;
- Desenvolver atitudes e valores relacionados à leitura como fonte de informação, conhecimento, fruição estética e cidadania.

## Justificativa com a PNLE

O projeto de leitura também está em consonância com os objetivos da Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE), instituída pela Lei nº 13.696/2018, que são:

- Democratizar o acesso ao livro e aos diversos suportes à leitura por meio de bibliotecas de acesso público, entre outros espaços de incentivo à leitura, de forma a ampliar os acervos físicos e digitais e as condições de acessibilidade;
- Fomentar a formação de mediadores de leitura e fortalecer ações de estímulo à leitura, por meio da formação continuada em práticas de leitura para professores, bibliotecários e agentes de leitura, entre outros agentes educativos, culturais e sociais;
- Valorizar a leitura e o incremento de seu valor simbólico e institucional por meio de campanhas, premiações e eventos de difusão cultural do livro, da leitura, da literatura e das bibliotecas;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 35 de 78



- Desenvolver a economia do livro como estímulo à produção intelectual e ao fortalecimento da economia nacional, por meio de ações de incentivo ao mercado editorial e livreiro, às feiras de livros, aos eventos literários e à aquisição de acervos físicos e digitais para bibliotecas de acesso público.

Assim, o projeto de leitura se insere na PNLE como uma iniciativa que visa ampliar o acesso dos alunos aos livros e à cultura leitora; capacitar os professores para atuarem como mediadores da leitura; reconhecer o valor social da leitura como um direito humano fundamental; incentivar a produção literária nacional; entre outras ações.

O projeto também se articula com outras políticas públicas relacionadas à promoção do livro, da leitura, da escrita e da literatura no país. Por exemplo:

- O Plano Nacional do Livro Didático (PNLD), que prevê a distribuição gratuita dos livros didáticos aos alunos das escolas públicas do ensino fundamental;

- O Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE), que tem como objetivo prover as escolas públicas com acervos bibliográficos atualizados;

- O Programa Nacional do Livro Literário (PNLL), que visa estimular o hábito da leitura entre crianças e jovens por meio do fornecimento gratuito ou subsidiado de livros literários;

- O Programa Nacional Cultura na Escola (PNC-Escola), que busca integrar as atividades culturais ao currículo escolar;

- O Programa Mais Cultura nas Escolas (PMCE), que financia projetos culturais desenvolvidos pelas escolas públicas em parceria com artistas ou agentes culturais locais.

## Conclusão

Portanto, o projeto de leitura que propõe a entrega de uma maleta com livros divididos por idade e ano letivo está em sintonia com as diretrizes nacionais para a educação básica e para a promoção da cultura leitora no país, demonstrando a relevância e a pertinência da proposta.

## 4. **LOCAL DE ENTREGA:**

Os produtos adquiridos deverão ser entregues **PONTO A PONTO**, conforme endereços de entrega constantes no ANEXO I deste termo de referência.

### 4.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza



As entregas poderão ser parceladas conforme a necessidade da Secretaria requisitante, sendo que a entrega de cada parcela será feita em até **15 (quinze) dias**, após a Autorização de Fornecimento, nos termos do quanto previsto no instrumental contratual.

## **5. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA:**

**5.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações neste termo de referência em consonância com a Proposta de Preço.

**5.2.** Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**5.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE CAJAMAR** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ATA.

## **6. DO PRAZO DE ENTREGA:**

**6.1.** As entregas poderão ser parceladas conforme a necessidade da Secretaria requisitante, sendo que a entrega de cada parcela será feita em até 15 (quinze) dias, após a Autorização de Fornecimento, nos termos do quanto previsto no instrumental contratual.

**6.2.** Correrão por conta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## **7. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1.** O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2. Durante a validade do registro de preços o **MUNICÍPIO DE CAJAMAR** não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste Pregão exclusivamente pelo registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, assegurando ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

7.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o **MUNICÍPIO DE CAJAMAR** optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

7.3. O fornecedor que não cumprir total ou parcialmente as suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação. Ao fornecedor será garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecerem contratos com a Administração Pública Municipal, observado o direito a ampla defesa.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e atestada pela Secretaria Municipal requisitante.

8.2. Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

8.3. A simples emissão de nota fiscal/fatura não torna exigível o pagamento, sendo necessário o prévio empenho e sua regular liquidação.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira, indenização, etc.

8.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário.

8.6. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação (art. 62 da Lei nº 4.320/64).

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 38 de 78



## 9. DAS AMOSTRAS

9.1. As amostras recebidas da licitante vencedora serão avaliadas pela equipe de apoio técnico, composta por membros da Secretaria Municipal de Educação, a fim de aferir os critérios estabelecidos para cada item, nos respectivos descritivos, e a qualidade dos produtos.

9.2. Serão desclassificados o(s) licitante(s) vencedor(es) cujas amostras não atenderem as exigências constantes no edital.

9.3. As amostras da licitante declarada vencedora, apresentadas no prazo estabelecidos e que estiverem de acordo com as exigências constantes no edital, serão retidas para a comparação com o material a ser fornecido no ato da entrega no almoxarifado da Secretaria.

9.4. A exigência de apresentação de amostra se faz necessária em virtude de que os materiais ora licitados são destinados à utilização de crianças.

## 10. DA GARANTIA:

A garantia deverá ser de no mínimo 6(seis) meses a partir da data de entrega dos materiais.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato/fornecimento;

11.2. Indenizar o Município de Cajamar, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do contrato/fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

11.3. Responsabilizar-se pela qualidade do produto, sendo que esta responsabilidade subsistirá, na forma da lei, enquanto perdurar a validade do produto, salvo quando, comprovadamente, houver uso indevido, negligência ou armazenamento inadequado por parte da CONTRATANTE;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**11.4.** Substituir o(s) produto(s) que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido no Termo de Referência e na Proposta de Preço apresentada para o presente certame, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da Secretaria Municipal de Educação à empresa fornecedora;

**11.5.** Submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Educação, toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

**11.6.** Registrar preposto integrante do seu quadro de funcionários e/ou sócios, junto a Secretaria Municipal de Educação, que será responsável pelas transações e recebimento de documentos referente à contratação, em caso do desligamento do mesmo, a CONTRATANTE deverá sem informada imediatamente.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Na vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se o Órgão Gestor gerenciar o objeto nos termos abaixo:

**12.2.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos, fixando prazo para sua correção;

**12.3.** Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

**12.4.** Fiscalizar a execução do Fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**12.5.** Rejeitar todo e qualquer Objeto/Equipamento de má qualidade e/ou desconformidade com as especificações deste termo e proposta apresentada para o certame;

**12.6.** Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(s) apresentada(s) à CONTRATANTE, de acordo com as especificações constantes neste termo;

**12.7.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

## **13. DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para execução da presente aquisição deverão ser utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 40 de 78



A) Divisão de Ensino Fundamental – Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental – MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO;

B) Divisão de Educação Infantil – Manutenção da Divisão de Educação Infantil – MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO;

## 14. DA DESIGNAÇÃO DE FISCAIS

**Titular:** Hislan Gomes de Almeida Rodrigues – RE: 11003/15465

**Suplente:** Tatiany Gomes dos Santos – RE: 9809/9954

## 15. DO CONSÓRCIO

É vetada a modalidade de consórcio para este processo de aquisição.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** As normas que disciplinam o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

**16.2.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**16.3.** Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares;

**16.4.** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura da licitação;

b) alterada as condições do Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**16.5.** A licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O município de Cajamar poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
1	ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO	Rua Joaquim Janus Penteado, 241	Jordanesia
2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Praça José Rodrigues do Nascimento, 30	Centro
3	EMEB ALINE CRISTINA DOS SANTOS DE PAULA	Avenida Aruja, 275	Colina Maria Luiza
4	EMEB ANTONIO CARLOS CARVALHO	Rua Rubens Barbosa, 250	Jordanesia
5	EMEB ANTÔNIO MENDONÇA	Rua dos Jatobás, 751	Portal dos Ipês III
6	EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS	Rua Ana Balduino de Abreu, 196	Jordanesia
7	EMEB ARNALDO CORREA DA SILVEIRA	Estrada Francisco Missé, 51	Ponunduva
8	EMEB CLEIDE APARECIDA FIUZA PENIDO	Avenida Bento da Silva Bueno, 47	Parque Paraíso
9	EMEB DEMETRIO RODRIGUES PONTES	Rua Joaquim Rodrigues Pontes, 51	Ponunduva
10	EMEB DIRCE EUFRASIO BRASIL	Rua Américo de Campos, 03	Polvilho
11	EMEB ELAINE MARGARETE MENEGUIM DA SILVA	Avenida Doutor João Abdalla, 83	Centro
12	EMEB ELISEU GOMES	Rua dos Narcisos, 342	Portal dos Ipês III
13	EMEB ELIZETE HENRIQUE DA SILVA	Rua das Moreias, 95	Portal dos Ipês III
14	EMEB EMELLYNE DE AZEVEDO AGUIAR	Avenida Itajobi, 890	Parque São Roberto II
15	EMEB EMERSON CRUZ MACHADO	Rua Antonio Candido Machado, 251	Jordanesia
16	EMEB ESTER CATARINE LOZANO	Rua Gilberto de Carvalho, 60	Panorama
17	EMEB EVA ROSA DE OLIVERA SANTOS	Rua Colina, 501	Parque Paraíso
18	EMEB FERNANDO PUPO MASSAGARDI	Rua Pedro Domingues, S/N	Centro
19	EMEB FRANCELI DE FATIMA MISSE NASCIMENTO	Rua Joaquim Rodrigues Pontes, 201	Ponunduva
20	EMEB GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA	Rua Vila Nova, 453	São Benedito
	EMEB IONE FERREIRA COUTO DA SILVA	Rua dos Flox, 540 – Portais	Polvilho

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 42 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

21	EMEB IRAN GONÇALVES	Rua das Amazonas, 579, Portais	Polvilho
22	EMEB JAILSON SILVEIRA LEITE	Rua Adamantina, 128	Altos de Jordanesia
23	EMEB JOSUE MOREIRA SENA	Rua Areias, 473	Recanto do Corizo
24	EMEB KARINE PEREIRA SANTIAGO	Avenida Tenente Marques, 2455	Panorama
25	EMEB KLEBER DA SILVA MAZIERO – GÃO	Rua Afonso Caramigo, 199	Centro
26	EMEB LUCY APARECIDA BERTONCINI	Rua Alambari, 41	Colina Maria Luiza
27	EMEB MARA APARECIDA ALVES DA SILVA GOMES	Rua Egenheiro Sergio Shigueru Harada, 96	Jardim São Luiz
28	EMEB MARCELO ANTONIO RICOMINI PASCOAL	Avenida Antonio Cândido Machado, 227	Jordanesia
29	EMEB MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA	Rua das Quaresmeiras, 249	Parque São Roberto
30	EMEB MARIA DE LOURDES MATTAR	Rua Vereador José Rangel de Mesquita, 405	Parque Maria Aparecida
31	EMEB MARIA ELCE MARTINS BERTELLE	Rua Cisalpinas, 250	Parque São Roberto
32	EMEB MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES	Rua José Marques Ferreira, 367	Parque São Roberto II
33	EMEB MIGUEL CAVALCANTE PAIXÃO	Rua dos Flox, 475	Portal dos Ipês III
34	EMEB ODIR GARCIA ARAUJO	Rua Teodoro Sampaio, 411	Panorama
35	EMEB RONALDO PERES GERALDI	Avenida Belmiro Campos Cortez, 99	Jardim São Luiz
36	EMEB ROSA HELENA MOTTA MARCONDES DE SOUZA	Rua Jean Anastace Kovelis, 1023	Portal dos Ipês
37	EMEB THAYS DE ALMEIDA ALVES	Rua José Isidro de Oliveira, 343	Parque Maria Aparecida
38	EMEB VENERANDA DE FREITAS PINTO	Estrada Flavio Beneducce, 81	Água Fria
39	EMEB VERA ALMEIDA SANTOS	Rua Avaré, 71	Guaturinho
40	EMEB VERA LUCIA MILLENA*	Rua Charqueada, 60	Parque Paraíso
41	EMEB VICTOR HENRIQUE COSTA POSSEBON	Rua Benedita Leme Silva, 196	Centro
42	EMEB VINICIUS COUTO SILVA	Rua Silverio Augusto Tavares, 84	Polvilho

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

43	NOVA UNIDADE ESCOLAR A SER INAUGURADA EM 2024	A ser definido	A ser definido
44	NOVA UNIDADE ESCOLAR A SER INAUGURADA EM 2024	A ser definido	A ser definido

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **44** de **78**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo III – Proposta Comercial

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-Mail:	CNPJ:	

**Objeto:** Aquisição de Projetos Literários para a Educação Infantil, correspondente às crianças de 0 a 5 anos de idade; para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, correspondente às crianças do 1º ao 5º ano; para o Ensino Fundamental Anos Finais, correspondente às crianças do 6º ao 9º ano; para a Educação de Jovens e Adultos (EJA); e respectiva formação a eles associados para atender os educadores (professores, coordenadores e supervisores) da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, e da EJA da rede municipal de ensino.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Projeto Cantando & Contando 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 2 fantoches	2080		
2	Projeto Cantando & Contando 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	220		
3	Projeto Cantando & Contando 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	25		

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4	Projeto Cantando & Contando 3 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 2 fantoches	1290		
5	Projeto Cantando & Contando 3 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	110		
6	Projeto Cantando & Contando 3 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	25		
7	Projeto Cantando & Contando 4 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 1 livro de atividades	1540		
8	Projeto Cantando & Contando 4 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários e um guia do professor	70		
9	Projeto Cantando & Contando 4 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literário e um guia do professor	20		
10	Projeto Cantando & Contando 5 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 1 livro de atividades	1505		
11	Projeto Cantando & Contando 5 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários e um guia do professor	71		

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12	Projeto Cantando & Contando 5 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literário e um guia do professor	20		
13	Projeto Ler & Reler 3 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 8 livros literários e um livro de atividades	1290		
14	Projeto Ler & Reler 3 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 8 livros literários e um guia do professor	110		
15	Projeto Ler & Reler 3 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 8 livros literários e um guia do professor	25		
16	Projeto Ler & Reler 4 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 8 livros literários e um livro de atividades	1540		
17	Projeto Ler & Reler 4 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 8 livros literários e um guia do professor	70		
18	Projeto Ler & Reler 4 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 8 livros literários e um guia do professor	20		
19	Projeto Ler & Reler 5 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 8 livros literários e um livro de atividades	1505		

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

20	Projeto Ler & Reler 5 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 8 livros literários e um guia do professor	71		
21	Projeto Ler & Reler 5 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 8 livros literários e um guia do professor	20		
22	Projeto Ler & Reler 1º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1650		
23	Projeto Ler & Reler 1º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	50		
24	Projeto Ler & Reler 1º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	20		
25	Projeto Ler & Reler 2º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1380		
26	Projeto Ler & Reler 2º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	50		
27	Projeto Ler & Reler 2º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	20		
28	Projeto Ler & Reler 3º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1460		

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 48 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

29	Projeto Ler & Reler 3º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	50		
30	Projeto Ler & Reler 3º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	20		
31	Projeto Ler & Reler 4º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1500		
32	Projeto Ler & Reler 4º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	50		
33	Projeto Ler & Reler 4º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	20		
34	Projeto Ler & Reler 5º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1520		
35	Projeto Ler & Reler 5º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	45		
36	Projeto Ler & Reler 5º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	20		
37	Projeto Ler & Reler 6º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1640		

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 49 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

38	Projeto Ler & Reler 6º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	30		
39	Projeto Ler & Reler 6º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	20		
40	Projeto Ler & Reler 7º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1590		
41	Projeto Ler & Reler 7º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	25		
42	Projeto Ler & Reler 7º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	20		
43	Projeto Ler & Reler 8º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1600		
44	Projeto Ler & Reler 8º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	25		
45	Projeto Ler & Reler 8º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	20		
46	Projeto Ler & Reler 9º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1470		

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **50** de **78**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

47	Projeto Ler & Reler 9º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	20		
48	Projeto Ler & Reler 9º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	15		
49	Projeto Ler & Reler 1º Segmento EJA – kit aluno contendo 6 títulos e 1 livro de atividades	40		
50	Projeto Ler & Reler 1º Segmento EJA – kit professor contendo 6 títulos e um guia do professor	5		
51	Projeto Ler & Reler 1º Segmento EJA – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	3		
52	Projeto Ler & Reler 2º Segmento EJA – kit aluno contendo 6 títulos e 1 livro de atividades	210		
53	Projeto Ler & Reler 2º Segmento EJA – kit professor contendo 6 títulos e um guia do professor	10		
54	Projeto Ler & Reler 2º Segmento EJA – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	3		

**Valor Total Geral da proposta por extenso: R\$.....(.....).**

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **51** de **78**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

## DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO:

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_

E-mail Pessoal: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Tel. Comercial: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

As condições e prazos de execução estão determinadas no Anexo II do Edital.

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_NUMÉRICO\_\_\_ (\_\_\_POR EXTENSO\_\_\_) dias corridos (mínimo de sessenta dias); contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do Edital. Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.**

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 52 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2023

**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

**CNPJ nº** 46.523.023/0001-81

**ENDEREÇO:** Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

**SECRETARIO MUNICIPAL DE XXXXX:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s); representadas na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(ais); em ordem de preferência por classificação; doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**; resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**; nos termos da legislação vigente; bem como do **Edital do Pregão** instrumentalizado nos autos do **Processo** em epígrafe; mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 01**

Denominação: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: .....

### 1. Cláusula Primeira – Objeto:

- 1.1. Registro de preços para Aquisição XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços (inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993).

### 2. Cláusula Segunda – Preço:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 53 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.1. Os Preços Unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:
- 2.2. Os Preços Registrados permanecerão fixos e irremovíveis; e abrangerão todos os custos (diretos e indiretos) decorrentes da execução do objeto – incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, entre outros); seguros, despesas de administração, lucro, custo com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 2.3. Se o Preço Registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Municipalidade adotará as seguintes providências:
  - 2.3.1. Convocará o Fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao mercado;
  - 2.3.2. Liberará o Fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação (respeitadas as contratações já celebradas);
  - 2.3.3. Convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
  - 2.3.4. Não logrando êxito nas negociações, a Municipalidade cancelará o item objeto do preço negociado.

### **3. Cláusula Terceira – Vigência:**

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

### **4. Cláusula Quarta – Cancelamento do Registro de Preços:**

- 4.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Municipalidade contratante (sem justificativa aceitável);
  - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado (na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado);
  - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993);
  - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do Fornecedor.

### **5. Cláusula Quinta – Contratações da Ata de Registro de Preços:**

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **54** de **78**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.1. Os Fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir; observadas as condições estabelecidas no Edital (em seus Anexos) e nesta Ata.
- 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços; ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório não será admitida.

## 6. Cláusula Sexta – Obrigações da Detentora:

- 6.1. Contratar com a Municipalidade, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº XX/2023; e o preço registrado nesta Ata; os produtos objeto deste ajuste.
- 6.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 7. Cláusula Sétima – Obrigações da Municipalidade:

- 7.1. Indicar um Servidor responsável para atuar como Fiscal do Contrato (incumbido do acompanhamento deste Registro de Preços).
- 7.2. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## 8. Cláusula Oitava – Sanções:

- 8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos Contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.672/2012; que a Detentora declara conhecer integralmente.

## 9. Cláusula Nona – Disposições Gerais:

- 9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº XX/2023; com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 9.3. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.
- 9.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata; que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE XXXXX**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

TESTEMUNHAS:

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**SECRETARIA INTERESSADA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**CAJAMAR**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**SECRETARIA INTERESSADA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**CAJAMAR**

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **56** de **78**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo V – Declaração de Habilitação

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG n° \_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ n° \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **57** de **78**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório; que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_; é considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; nos termos do enquadramento previsto nos Incisos I e II e §§ 1º e 2º; bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; cujos termos declaro conhecer na íntegra; estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos Arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar; no procedimento licitatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **58** de **78**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*
- g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

*I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

*II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;*

*III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*

*IV – no tocante a licitações e contratos:*

*a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*

*b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*

*c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*

*d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*

*e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*

*f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contatuais; ou*

*g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

*V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.*

*A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.*

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

## Anexo VIII – Declarações Diversas

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ; Representante Legal da \_\_\_\_\_

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 60 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

(denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_; interessada em participar do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023; DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de ciência que caso sagre-se provisoriamente vencedora do certame, entregara no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis amostra do produto ofertado em sua proposta

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **61** de **78**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual

(se for o caso)

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG n° \_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ n° \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que a empresa está isenta e/ou não incide tributos estaduais; não possuindo, portanto, débitos junto à Fazenda Pública do Estado \_\_\_\_\_ (do domicílio ou sede da licitante).

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, n° 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo X – Preços de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNITÁRIO
1	Projeto Cantando & Contando 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 2 fantoches	2080	R\$ 439,71
2	Projeto Cantando & Contando 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	220	R\$ 559,57
3	Projeto Cantando & Contando 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	25	R\$ 559,57
4	Projeto Cantando & Contando 3 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 2 fantoches	1290	R\$ 425,77
5	Projeto Cantando & Contando 3 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	110	R\$ 545,63
6	Projeto Cantando & Contando 3 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	25	R\$ 545,63

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7	Projeto Cantando & Contando 4 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 1 livro de atividades	1540	R\$	485,70
8	Projeto Cantando & Contando 4 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários e um guia do professor	70	R\$	516,71
9	Projeto Cantando & Contando 4 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literário e um guia do professor	20	R\$	516,71
10	Projeto Cantando & Contando 5 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 1 livro de atividades	1505	R\$	472,81
11	Projeto Cantando & Contando 5 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários e um guia do professor	71	R\$	503,82
12	Projeto Cantando & Contando 5 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literário e um guia do professor	20	R\$	503,82
13	Projeto Ler & Reler 3 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 8 livros literários e um livro de atividades	1290	R\$	540,07
14	Projeto Ler & Reler 3 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 8 livros literários e um guia do professor	110	R\$	628,20

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 64 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

15	Projeto Ler & Reler 3 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 8 livros literários e um guia do professor	25	R\$	628,20
16	Projeto Ler & Reler 4 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 8 livros literários e um livro de atividades	1540	R\$	644,94
17	Projeto Ler & Reler 4 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 8 livros literários e um guia do professor	70	R\$	678,38
18	Projeto Ler & Reler 4 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 8 livros literários e um guia do professor	20	R\$	678,38
19	Projeto Ler & Reler 5 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 8 livros literários e um livro de atividades	1505	R\$	604,51
20	Projeto Ler & Reler 5 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 8 livros literários e um guia do professor	71	R\$	637,61
21	Projeto Ler & Reler 5 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 8 livros literários e um guia do professor	20	R\$	637,61
22	Projeto Ler & Reler 1º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1650	R\$	536,93

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 65 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

23	Projeto Ler & Reler 1º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	50	R\$ 605,56
24	Projeto Ler & Reler 1º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	20	R\$ 605,56
25	Projeto Ler & Reler 2º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1380	R\$ 575,59
26	Projeto Ler & Reler 2º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	50	R\$ 643,89
27	Projeto Ler & Reler 2º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	20	R\$ 643,89
28	Projeto Ler & Reler 3º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1460	R\$ 591,62
29	Projeto Ler & Reler 3º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	50	R\$ 659,92
30	Projeto Ler & Reler 3º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	20	R\$ 659,92
31	Projeto Ler & Reler 4º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1500	R\$ 573,50

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 66 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

32	Projeto Ler & Reler 4º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	50	R\$	641,80
33	Projeto Ler & Reler 4º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	20	R\$	641,80
34	Projeto Ler & Reler 5º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1520	R\$	547,72
35	Projeto Ler & Reler 5º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	45	R\$	616,02
36	Projeto Ler & Reler 5º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	20	R\$	616,02
37	Projeto Ler & Reler 6º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1640	R\$	566,89
38	Projeto Ler & Reler 6º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	30	R\$	635,52
39	Projeto Ler & Reler 6º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	20	R\$	635,52
40	Projeto Ler & Reler 7º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1590	R\$	596,85

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

41	Projeto Ler & Reler 7º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	25	R\$	665,49
42	Projeto Ler & Reler 7º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	20	R\$	665,49
43	Projeto Ler & Reler 8º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1600	R\$	603,47
44	Projeto Ler & Reler 8º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	25	R\$	671,76
45	Projeto Ler & Reler 8º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	20	R\$	671,76
46	Projeto Ler & Reler 9º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1470	R\$	637,61
47	Projeto Ler & Reler 9º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	20	R\$	705,91
48	Projeto Ler & Reler 9º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	15	R\$	705,91
49	Projeto Ler & Reler 1º Segmento EJA – kit aluno contendo 6 títulos e 1 livro de atividades	40	R\$	466,53

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 68 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

50	Projeto Ler & Reler 1º Segmento EJA – kit professor contendo 6 títulos e um guia do professor	5	R\$ 534,83
51	Projeto Ler & Reler 1º Segmento EJA – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	3	R\$ 534,83
52	Projeto Ler & Reler 2º Segmento EJA – kit aluno contendo 6 títulos e 1 livro de atividades	210	R\$ 465,49
53	Projeto Ler & Reler 2º Segmento EJA – kit professor contendo 6 títulos e um guia do professor	10	R\$ 533,79
54	Projeto Ler & Reler 2º Segmento EJA – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	3	R\$ 533,79

**Valor Total R\$ 14.511.343,75 (quatorze milhões quinhentos e onze mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 69 de 78



**Anexo XI – Minuta Contratual**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023**

**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 (E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES);  
E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE  
CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**

**CNPJ nº 46.523.023/0001-81**

**ENDEREÇO: XX**

**PREFEITO: XX**

**CONTRATADO: XX**

**CNPJ nº XX**

**ENDEREÇO: XX**

**REPRESENTANTE LEGAL: XX**

**QUALIFICAÇÃO: XX**

**RG nº X.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para XXXXXXXXXXX, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II).

1.2. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1.2.1. Edital de Pregão Presencial nº XX/XX (e seus Anexos);

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **70** de **78**



1.2.2. Proposta apresentada pela Contratada na Sessão Pública realizada em DD de MMMM de AAAA;

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

2.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, **conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na Proposta por ela apresentada;**

prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

2.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes a plena execução do objeto, tais como, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e etc.

2.3. O objeto será recebido por Servidor designado pela Secretaria Gestora da avença;

2.4. Executado, o objeto será recebido pela Secretaria Gestora;

2.5. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados;

2.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.6.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo II do Edital (determinando sua substituição/correção);

2.6.2. Determinar sua complementação (se houver diferença de quantidades ou de partes);

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS:

3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da Nota Fiscal.

3.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 44/2015; ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55); em substituição à Nota Fiscal (Modelo 1 ou 1-A) os Contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).

3.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme medições dos serviços prestados e protocolada na Secretaria Gestora.

3.1.3. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do contrato, bem como demais identificações referentes ao procedimento licitatório, assim como o valor da retenção do Imposto sobre a Renda (IR).

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente bancária ou PIX (o qual deverá ser indicado), em nome da Contratada; sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições

3.2.1. Banco XX Agencia XX; Conta XXX/PIX: XXXXX

3.2.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;

3.2.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança: Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista

3.2.4. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações

3.2.5. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do idimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais juros de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

3.2.5.1. Caso o término da contagem do prazo que dispõe o **item 3.2.2** aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

3.2.6. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao Contratante.

3.2.7. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

3.3. O valor total do presente Contrato é de R\$ XX (XX).

3.4. A despesa total estimada, onerará os Recursos Orçamentários reservados através da Ficha: 000; Classificação: 00.000.00.00.00.00.00.0000000.0000.0.0.00.00.00.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 72 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.1. 4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de XX (XX) meses, contados a partir da data de sua assinatura/emissão da ordem de fornecimento, nos termos do caput do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93
- 4.2. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do Art. 65, § 1º.
- 4.3. O reajuste será calculado anualmente em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com o apurado pelo índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo).
- 4.4. A periodicidade anual de que trata o item 4.3 será contada a partir da data-limite para apresentação da proposta, que será considerado como o mês de referências dos preços.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:
- 5.1.1. Manter, durante toda a vigência deste Contratado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 5.1.2. Cumprir os termos do presente Contrato e do Edital e seus Anexos; na estrita observância da legislação pertinente em vigor.
- 5.1.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; despesas operacionais, resultantes da execução deste Contrato; sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao Contratante o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.
- 5.1.4. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas ou ressarcimentos e indenizações devidos.
- 5.1.5. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:
- 6.2. Indicar, formalmente, Servidor como Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 6.3. Aplicar, sempre que o caso, as sanções previstas no ato convocatório que originou o presente termo.

## 7. CLÁUSULA SETIMA – RESCISÃO E SANÇÕES:

- 7.1. Aplicam-se as disposições contidas no **ITEM 16 DO INSTRUMENTO LICITATÓRIO** que deu origem à presente avença.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES CONTIDA NO ART. 429 DA CLT E ART. 116 DA LEI Nº 14.133/2021:

- 8.1. A contratada obriga-se cumprimento de cota de aprendizes, em seu percentual mínimo de 5% (cinco por cento), conforme determinação do artigo 429 da CLT e artigo 116 da Lei nº 14.133/2021;
- 8.2. A Contratante poderá fiscalizar a Contratada, solicitando comprovação do cumprimento da disposições contidas no subitem.

## 9. CLÁUSULA NONA – FORO:

- 9.1. O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, para todos os fins de direito

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**NOME DO SECRETÁRIO**

**SECRETARIA INTERESSADA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE CAJAMAR**

**NOME DO REPRESENTANTE**

**LEGAL**

**NOME DA EMPRESA**

**CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**TESTEMUNHAS:NOME – RE –  
CARGO/FUNÇÃO**

---

**NOME – RE – CARGO/FUNÇÃO**

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **75** de **78**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Diretoria de Licitações  
Divisão de Compras  
Pedido Global

Sistema CECAM

Data:

Sistema CECAM

<b>Nº Pedido de Compra</b>		
<b>Modalidade</b>		
<b>Processo Nº</b>	<b>Vínculo A Classificar</b>	
<b>Fornecedor</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Estado
CEP	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nº Telefone (000) 0000-0000
C.P.F / C.N.P.J. Nº	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nº Fax (000) 0000-0000
Inscr. Estadual	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Inscr. Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Local de Entrega	Conforme Edital	Ficha Nº
Endereço	Conforme Edital	
Unidade Orçamentaria		
Validade	Conforme Edital	
Prazo Entrega	Conforme Edital	Prazo de Pagto Conforme Edital
Garantia	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Objeto	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Aplicação	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Responsável

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

C.N.P.J. 046.523.023/0001-81

Inscrição Nº

Endereço Praça José Rodrigues do Nascimento, 30-Centro-SP CEP 07750-000

Nº Telefone: (11) (4446-7699) Nº Fax:(11) (4446-7597) e-mail:compras@cajamar.sp.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001		UN		0000	00

Pedido

Total  
Descontos (-)  
Impostos (+)  
Valor

CAJAMAR, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Licitações e Compras

Chefe de Divisão

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 76 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 77 de 78



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Régis Luiz Lima De Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 14.344/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 78 de 78